



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Resolução Normativa 361, de 08 de maio de 2026

Dispõe sobre a revisão tarifária impulsionada pelas Parcelas Tarifárias A.3 e A.5 do do Sistema Integrado de Transporte da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia - SIT-RMTC, conforme processo 202600029001104.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como na Nota Técnica nº 9/2026/AGR/GERE-06087 (SEI nº 89627418), da Gerência de Regulação Econômica, que apresenta estudo de revisão da tarifa de remuneração do Sistema Integrado de Transporte da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia - SIT-RMTC, em sua decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em reunião realizada no dia 08 de maio de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Nota Técnica nº 9/2026/AGR/GERE, que trata da revisão da tarifa de remuneração do Sistema Integrado de Transporte da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia - SIT-RMTC, nos seguintes termos:

I - o valor da tarifa de remuneração corresponderá a R\$ 11,7844 (onze reais e sete mil oitocentos e quarenta e quatro décimos de milésimo), representando impacto tarifário de 3,0448% (três inteiros e quatrocentos e quarenta e oito décimos de milésimo por cento) à tarifa de remuneração vigente;

II - até 1º de setembro de 2026, a tarifa de remuneração será de R\$ 11,7844 (onze reais e sete mil oitocentos e quarenta e quatro décimos de milésimo);

III - em 02 de setembro de 2026 a 1º de outubro de 2026, a tarifa de remuneração será de R\$ 11,7050 (onze reais e sete mil e cinquenta décimos de milésimo);

IV - a partir de 1º de outubro de 2026, a tarifa de remuneração será de R\$ 12,5861 (doze reais e cinco mil oitocentos e sessenta e um décimos de milésimo).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER OLIVEIRA GOMES

Presidente

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, em GOIANIA - GO, aos 08 dias do mês de maio de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 08/05/2026, às 15:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90136599** e o código CRC **2AE13500**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
AVENIDA GOIÁS, ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202600029001104



SEI 90136599